LEI Nº 1.187, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 11.665,59 (ONZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 11.665,59 (onze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres.
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres
205 – 3.1.90.11.00.00 (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.158,50
206– 3.1.90.13.00.00 (10000) – Obrigações Patronais.....R$ 2.143,49

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social – Recursos Vinculados
08.244.0018.2.083 – Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
278 - 3.3.90.30.00.00 (11557) – Material de Consumo.....R$ 5.537,60

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social – Recurso Livre.
08.241.0018.2.057 – Felicidade não tem idade.
230 – 4.4.90.52.00.00 (10000) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.826,00

TOTAL **R$ 11.665,59**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 11.665,59 (onze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social – Recurso Livre.
08.241.0018.2.057 – Felicidade não tem idade.
228 – 3.3.90.32.00.00 (10000) – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 180,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social – Recursos Vinculados
08.243.0017.2.060 – Manutenção do Programa PETI – Recursos Vinculados
240 - 3.3.90.30.00.00 (11505) – Material de Consumo.....R$ 9.789,49

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social – Recursos Vinculados
08.244.0018.2.083 – Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
306 - 3.3.90.32.00.00 (11557) – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 104,80
280 – 4.4.90.52.00.00 (11557) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.591,30

TOTAL **R$ 11.665,59**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 31 de outubro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal de Assistência Social